



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA TRT/SEIM/0088, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Divulga os feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Recomendação nº 44, de 10 de março de 2020](#), da Corregedoria Nacional de Justiça, que prevê que todos os Tribunais editem ato oficial consolidando todos os feriados locais de sua jurisdição e divulguem-no em link a ser criado em sua página principal na internet sob o título "feriados locais";

CONSIDERANDO que o art. 1º da referida norma recomenda que a cada ano, até o dia 19/12, seja editado e divulgado na internet ato oficial com calendário de feriados locais referente ao ano subsequente, sem prejuízo de ser atualizado sempre que necessário;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 22, inciso XIII, c/c o art. 23, § 3º, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial;

FAZ SABER

Art. 1º Não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 3ª Região, no exercício de 2021, nas datas dos respectivos feriados locais informados no [Anexo Único](#) desta Portaria, sem prejuízo das disposições da [Resolução Administrativa nº 86, de 8 de outubro de 2020](#), que trata dos feriados nacionais de 2021.

Art. 2º A presente Portaria dispensa a emissão de qualquer outro ato normativo pelas Varas do Trabalho a respeito da matéria, sendo que eventuais alterações relativas aos feriados locais deverão ser comunicadas à Secretaria-Geral da Presidência para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MURILO DE MORAIS**  
Desembargador Presidente

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 88, de 16 de dezembro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3124, 17 dez. 2020. Caderno Administrativo, p. 1-2. Anexo, p. 6.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial